

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO GUEDES

PROJETO DE LEI N.º 021/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de alerta aos consumidores de shows e grandes eventos sobre a presença de quadrilhas de furtos no interior desses locais e medidas de proteção a serem adotadas.

Art. 1º Esta lei tem por objetivo estabelecer a obrigatoriedade de alertas sobre práticas de furtos em shows e grandes eventos, visando a proteção dos bens dos consumidores.

Art. 2º Fica estabelecido que, em todos os shows e grandes eventos realizados no território municipal, os organizadores deverão:

- I. Incluir em suas divulgações e materiais informativos uma mensagem clara e objetiva alertando sobre a possibilidade de furtos.
- II. Exibir, em telões e sistemas de som do evento, mensagens periódicas durante o evento, informando aos consumidores sobre a necessidade de cuidar de seus pertences.
- III. Disponibilizar folhetos informativos nos pontos de entrada e nas áreas de maior concentração de público, destacando dicas de segurança e cuidados a serem tomados.

Art. 3º As mensagens de alerta deverão conter as seguintes informações:

- I. Aviso sobre a possibilidade de atuação de quadrilhas de furtos.
- II. Recomendações para que os participantes guardem seus bens de forma segura.
- III. Contatos para que os participantes possam reportar atividades suspeitas.



GABINETE DO VEREADOR RODRIGO GUEDES

Art. 4º A fiscalização do cumprimento desta lei será realizada pela Vigilância Sanitária e pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, que poderão aplicar multas aos organizadores que não cumprirem as determinações.

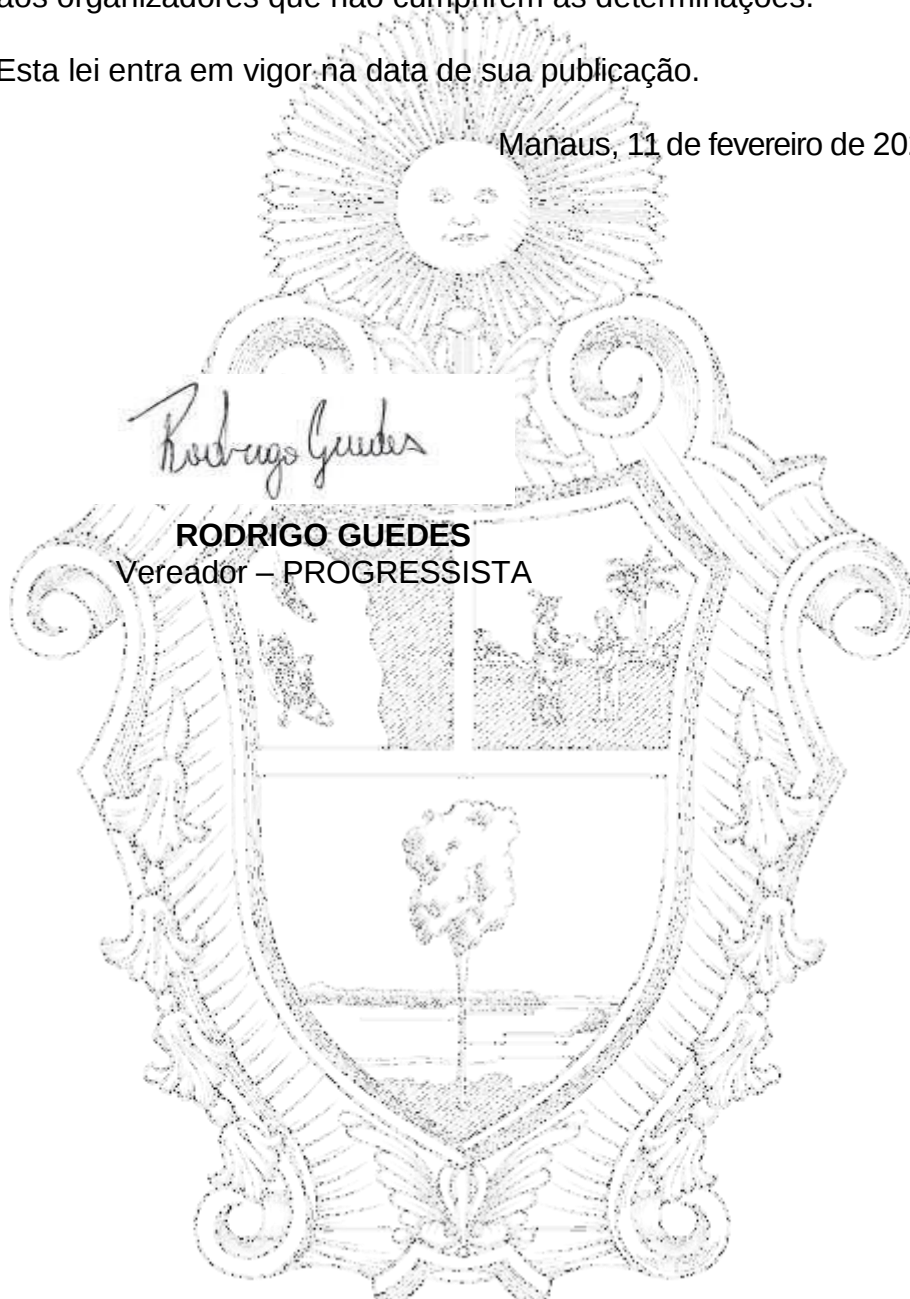
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 11 de fevereiro de 2025.



Rodrigo Guedes

RODRIGO GUEDES
Vereador – PROGRESSISTA



GABINETE DO VEREADOR RODRIGO GUEDES**JUSTIFICATIVA**

O aumento da violência e da criminalidade em ambientes de grande concentração de público, como shows, festivais e eventos de grande porte, tem gerado preocupação tanto nas autoridades quanto nos próprios consumidores. A presença de quadrilhas especializadas em furtos, muitas vezes organizadas, pode causar sérios prejuízos financeiros e emocionais aos participantes desses eventos. Essa situação exige uma ação preventiva e informativa, a fim de garantir a segurança dos cidadãos e a integridade de seus bens pessoais. Este projeto de lei visa criar uma obrigação legal para que os organizadores desses eventos ofereçam alertas claros sobre a presença desses criminosos e medidas preventivas que os consumidores podem adotar para evitar ser vítimas de furtos. A obrigatoriedade de alertar os consumidores sobre a presença de quadrilhas de furtos é uma medida que busca a conscientização e a prevenção. Muitas vezes, os frequentadores de shows e grandes eventos não têm a percepção da vulnerabilidade a que estão expostos em locais com grande aglomeração. A experiência de estar em um ambiente com alta concentração de pessoas pode fazer com que o público se torne menos atento aos seus pertences.

Ao informar sobre a possibilidade de ação de quadrilhas especializadas, os organizadores do evento estarão cumprindo um papel educativo e preventivo, auxiliando na redução de crimes como furtos e roubos.

Além disso, é fundamental que o projeto de lei estabeleça a obrigatoriedade de informar medidas simples de proteção que o público pode adotar. Isso inclui, por exemplo, a orientação para que os participantes não carreguem objetos de valor em locais de fácil acesso ou não deixem suas bolsas e mochilas desacompanhadas. A implementação de campanhas de conscientização, que podem ser feitas por meio de painéis, anúncios durante o evento ou mesmo em ingressos e sites, ajudará a reduzir a vulnerabilidade dos consumidores, garantindo que os frequentadores dos eventos possam desfrutar do momento com maior segurança.

A medida também contribuirá para o fortalecimento da confiança do público nas instituições responsáveis pela organização de eventos. A sensação de segurança é fundamental para o sucesso de qualquer grande evento, e medidas como a prevenção de furtos podem tornar a experiência mais tranquila para os participantes, evitando traumas e prejuízos financeiros. Ademais, tal ação está em sintonia com a responsabilidade social dos organizadores, que devem estar atentos não apenas à organização do evento, mas também à segurança e ao bem-estar de todos os presentes.

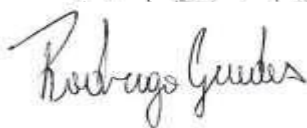
Por fim, a implementação deste projeto de lei tem o potencial de servir como modelo para outras cidades e estados, ampliando a rede de proteção aos



GABINETE DO VEREADOR RODRIGO GUEDES

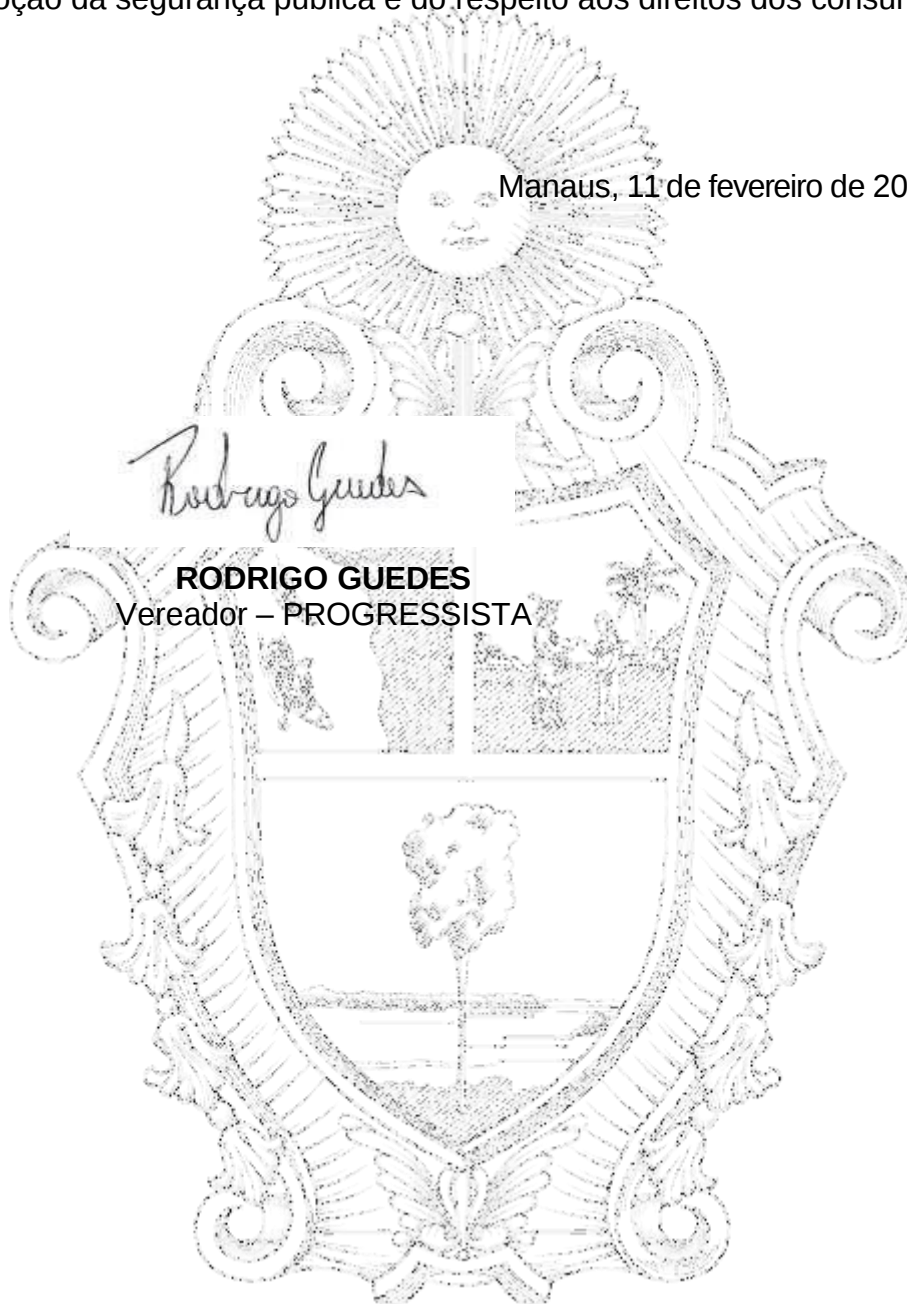
consumidores de eventos de grande porte em todo o país. A atuação preventiva é uma das formas mais eficazes de combater o crime em espaços públicos, e ao exigir essa medida de alerta, estaremos dando um passo importante para a criação de ambientes mais seguros e acolhedores para a população. A aprovação deste projeto é, portanto, uma iniciativa essencial para a promoção da segurança pública e do respeito aos direitos dos consumidores.

Manaus, 11 de fevereiro de 2025.



Rodrigo Guedes

RODRIGO GUEDES
Vereador – PROGRESSISTA



RESULTADO DE PESQUISA N. 053/2025

TIPO:	PL
EMENTA:	DISPÕE sobre a obrigatoriedade de alerta aos consumidores de shows e grandes eventos sobre a presença de quadrilhas de furtos no interior desses locais e medidas de proteção a serem adotadas.
AUTORIA:	Ver. Rodrigo Guedes
RESULTADO DA PESQUISA (PROJETO / LEI SEMELHANTE OU COM PONTOS EM COMUM):	Foi encontrado o Projeto de Lei n. 475/2024, de autoria do vereador Rodrigo Guedes, que “DISPÕE sobre a obrigatoriedade de alerta aos consumidores de shows e grandes eventos sobre a presença de quadrilhas de furtos no interior desses locais e medidas de proteção a serem adotadas”. OBS.: O PL n. 475/2024 foi arquivado por não ter sido deliberado até o fim da Sessão Legislativa de 2024.

Manaus, 14 de fevereiro de 2025.

Cíntia Maria Lins
Chefe da Divisão de Redação e Revisão